

Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 – Fátima, CEP 66060-160 – para prestar esclarecimentos sobre o referido processo. Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

NOTIFICAÇÃO

Belém, 23 de setembro de 2019.

Ao Sr. PAULO SARAIVA RABELO

Inscrito no sob o CPF nº 229.846.663-72.

O Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou a **AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL** através da **Ordem de Serviço AGE Nº 014/2019, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.950, em 12/09/2019**, com o fito de apurar possíveis irregularidades no processo de obtenção de crédito pelo Estado do Pará, na figura do ex-governador do Estado, Simão Robison de Oliveira Jatene, no valor de R\$595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura de seu ex-presidente Marcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio de projeto de lei, bem como dos Srs. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (Ex-Secretário de Fazenda); José Alberto da Silva Colares (Ex-Secretário de Planejamento; Ruy Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis para a autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística – PRODETUR.

Considerando a **Decisão que redesignou a Audiência** que seria realizada no dia 24/09/2019 às 10:00 horas, com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 10/10/2019 (quarta-feira), a partir de 15:00 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 – Fátima, CEP 66060-160** – para prestar esclarecimentos sobre o referido processo. Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

NOTIFICAÇÃO

Belém, 23 de setembro de 2019.

Ao Sr. ROGERIO COSTA FARIA

Inscrito no sob o CPF nº 635.068.402-82.

O Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou a **AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL** através da **Ordem de Serviço AGE Nº 014/2019, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.950, em 12/09/2019**, com o fito de apurar possíveis irregularidades no processo de obtenção de crédito pelo Estado do Pará, na figura do ex-governador do Estado, Simão Robison de Oliveira Jatene, no valor de R\$595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura de seu ex-presidente Marcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio de projeto de lei, bem como dos Srs. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (Ex-Secretário de Fazenda); José Alberto da Silva Colares (Ex-Secretário de Planejamento; Ruy Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis para a autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística – PRODETUR.

Considerando a **Decisão que redesignou a Audiência** que seria realizada no dia 24/09/2019 às 10:30 horas, com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 10/10/2019 (quarta-feira), a partir de 15:00 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 – Fátima, CEP 66060-160** – para prestar esclarecimentos sobre o referido processo. Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

NOTIFICAÇÃO

Belém, 23 de setembro de 2019.

Ao Sr. SERGIO FERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA

Inscrito no sob o CPF nº 173.544.474-04.

O Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou a **AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL** através da **Ordem de Serviço AGE Nº 014/2019, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.950, em 12/09/2019**, com o fito de apurar possíveis irregularidades no processo de obtenção de crédito pelo Estado do Pará, na figura do ex-governador do Estado, Simão Robison de Oliveira Jatene, no valor de R\$595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura de seu ex-presidente Marcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio de projeto de lei, bem como dos Srs. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (Ex-Secretário de Fazenda); José Alberto da Silva Colares (Ex-Secretário de Planejamento; Ruy Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis para a autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de

saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística – PRODETUR.

Considerando a **Decisão que redesignou a Audiência** que seria realizada no dia 24/09/2019 às 11:00 horas, com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 10/10/2019 (quarta-feira), a partir de 15:00 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 – Fátima, CEP 66060-160** – para prestar esclarecimentos sobre o referido processo. Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

NOTIFICAÇÃO

Belém, 23 de setembro de 2019.

Ao Sr. Antônio Freire de Araújo, inscrito no CPF de nº 153.847.722-04, portador da cédula de identidade de número 1487999 PC/PA, residente à Avenida Conselheiro Furtado, nº 1911, apartamento nº 601, bairro Nazaré, CEP: 66040-100.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 24 de setembro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional junto à SEFA. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160: Por fim, requer que o Sr. Antônio Freire de Araújo compareça à Audiência nesta AGE, designada para o dia 24/10/2019 (quinta-feira), às 15 horas, sendo-lhe facultado o acompanhamento de um advogado.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
AUDITOR GERAL DO ESTADO

YURI ASSIS GONÇALVES

ASSESSOR JURÍDICO MAT. Nº 5950808/1

NOTIFICAÇÃO

Belém, 23 de setembro de 2019.

À Sra. Lucineide Miranda machado, inscrita no CPF de nº 268.847.472-34, portadora da cédula de identidade de número 1414918 SEGUP/PA, residente à travessa Doutor Moraes, nº 78, apto 202, bairro batista Campos. CEP: 66035-080.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 24 de setembro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional junto à SEFA. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Por fim, requer que o Sra. Lucineide Miranda machado compareça à Audiência nesta AGE, designada para o dia 24/10/2019 (quinta-feira), às 16 horas, sendo-lhe facultado o acompanhamento de um advogado.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
AUDITOR GERAL DO ESTADO

YURI ASSIS GONÇALVES

ASSESSOR JURÍDICO MAT. Nº 5950808/1

NOTIFICAÇÃO

À ESTRELA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 08.687.185/0001-66, na pessoa de seus sócios FERNANDO ANTÔNIO MARTINS BOULHOSA, CPF nº: 134.265.592-34, LAURA MÁRCIA BOULHOSA DE NORONHA, CPF nº: 181.193.952-04 e MONIQUE BOULHOSA DE NORONHA NUNES, CPF nº: 963.620.222-20.

Belém, 23 de fevereiro de 2019.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor **Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00)**, durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.